



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA**

**Protocolo de Intenções nº 1/2023-Gabin**

Número do Processo: 02001.030661/2023-80

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS  
INPE- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

**O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS** (doravante denominado "INPE"), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "MCTI"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "ICT"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 060.817.277-7 – SSP/SP e CPF nº \*\*\*.545.830-\*\*.

**O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** (doravante denominado "IBAMA"), autarquia federal de regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, criada pela Lei nº 7735, de 22 de fevereiro de 1989 alterada pelas leis nº 7804, de 18 de julho de 1989, nº 8.028, de 12 de abril de 1990 e pela Medida Provisória nº 366 de 26 de abril de 2007 convertida na lei 11.516 de 28 de agosto de 2007, com sede no Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2, Edifício sede do Ibama, na cidade de Brasília/DF, CEP 70818-900, neste ato representado pelo seu Presidente, Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, designado pelo inciso IV do art. 15 do Anexo I do Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, combinado com o disposto nos art. 2º, § 1º e art. 195, inciso V, do Regimento Interno do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis aprovado pela Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*390\*\*\*/SSP, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.422.838-\*\*, considerando:

- a) que o INPE realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo MCTI;
- b) que a missão do IBAMA em proteger o meio ambiente, garantir a qualidade ambiental e assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais, executando as ações de competência federal e a necessidade da promoção do licenciamento ambiental como mecanismo de

desenvolvimento sustentável do País bem como aprimorar a capacidade de acompanhamento pós-licença ambiental, um dos objetivos constantes do Planejamento Estratégico do IBAMA,

c) que o INPE e o IBAMA, doravante denominados PARTES, compartilham certos interesses e prioridades comuns e, portanto, de forma coordenada e em comum acordo, expressam a intenção de discutir:

- Desenvolvimento de um sistema multiusuário de detecção, previsão e monitoramento de derrame de óleo em corpos d'água, tais como o mar, rios e lagos;
- Desenvolvimento de técnicas de observação de corpos d'água a partir de sensores aerotransportados e orbitais;
- Desenvolvimento de técnicas de inteligência artificial para identificação de alvos no mar e demais corpos d'água, quer sejam embarcações, estruturas, manchas de óleo ou produtos vegetais;
- Desenvolvimento de modelagem numérica da atmosfera, do oceano e acoplada oceano-atmosfera;
- Desenvolvimento de modelos de dispersão de óleo no mar e corpos d'água;
- Desenvolvimento de constelação de satélites e sensores autônomos para monitoramento oceânico e de corpos d'água;
- Desenvolvimento de softwares integrativos multisensores e de Inteligência Artificial para apoio a ações tempestivas na identificação e dissuasão de derrame de óleo em corpos d'água;
- Atuação conjunta em experimentos numéricos e observacionais oceânicos de validação de resultados de produtos de modelos atmosféricos, oceânicos e de dispersão de óleo no mar;
- Técnicas de análise química de amostras de resíduos oleaginosos coletados em corpos d'água;
- Aquisição de sistemas computacionais, laboratoriais e insumos em geral, em apoio às pesquisas conjuntas;
- Contratação de pessoas físicas, jurídicas e bolsistas para a realização de pesquisas voltadas ao objeto de acordo deste protocolo;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em observância as seguintes condições:

1. Ambas as PARTES se comprometem a unir esforços para complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente. Portanto, as disposições descritas neste Protocolo de Intenções não criarão quaisquer obrigações juridicamente vinculativas entre as PARTES.

2. Para a futura execução de projetos e atividades relacionados a este Protocolo de Intenções os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto.

3. A execução deste Protocolo de Intenções não acarretará custos adicionais para ambas as PARTES e, havendo necessidade de repasse de recursos financeiros, as PARTES poderão firmar instrumento específico para esse fim.

4. Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por 24 (vinte e quatro) meses e pode ser rescindida antecipadamente, por meio de notificação por

escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma PARTE para outra ou por acordo mútuo.

Atenciosamente,



(assinado eletronicamente)

**CLÉZIO MARCOS DE NARDIN**

Presidente do Inpe



(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Ibama

---

Referência: Processo nº 02001.030661/2023-80

SEI nº 16925858

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)